



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 231 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera vencimento e carga horária de trabalho na estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo Municipal de Motuca a que alude a Lei Complementar n.º 172/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial do cargo de Procurador Legislativo para R\$ 5.223,25 (cinco mil duzentos e vinte e três e vinte e cinco centavos), sendo introduzida na tabela de vencimentos a referência EP1 da Lei Complementar n.º 172 /2017.

Art. 2º Fica alterada a carga horária de trabalho estabelecida para o cargo de Procurador Jurídico, constante na Lei Complementar n.º 172/2017, passando de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da legislação que estabelece a estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo Municipal de Motuca, a que alude a Lei Complementar n.º 172 /2017 e alterações ulteriores não alteradas expressamente por esta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e vindouros.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de dezembro de 2023.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal